



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.178, de 03 de junho de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

O povo do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades, instituídos pela Lei Municipal nº 1.178, de 03 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a lei Orçamentária Anual de 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas, em 31 de agosto de 2022.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal.